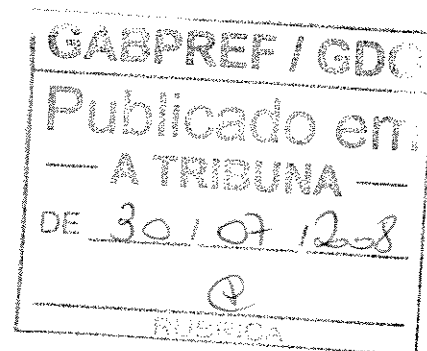




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.536



**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação
Caminhando Juntos - CAJUN.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Caminhando Juntos - CAJUN**, localizada na Rua Rafael Jantorno, 44 - Santa Tereza, Vitória - ES.

Art. 2º. A Instituição de que trata o artigo anterior passará a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4257600/08
/stn